



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI N° 082, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, para atender ao desdobra da despesa especificada abaixo:

I – Dotação a criar:

a)

- 02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 15 Urbanismo
 - 451 Infra-Estrutura Urbana
 - 0014 Urbanização de Vias Públicas
 - 1006 Pavimentação de Vias Urbanas
 - 2.706 Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)

XXX - 4.4.90.30 Material De Consumo **800.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

I - Anulação de Dotação:

a)

- 02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0014 Urbanização de Vias Públicas



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

1006 Pavimentação de Vias Urbanas	
2.706 Transferência Especial da União (Exerc. Anterior)	
574 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 093, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial, a ser viabilizado por anulação de dotação orçamentária, com a finalidade de adequar à execução do objeto Instalação de Rede de Drenagem no Distrito Rio Branco, financiado por Transferência Especial da União.

A presente solicitação justifica-se com finalidade de alteração do Elemento de Despesa inicialmente criado para execução da política pública em atendimento a Secretaria Municipal de obras- SEMOSP.

O crédito adicional especial autorizado no valor de R\$ 800.000,00, originário de superávit financeiro, foi inicialmente alocado no elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, ocorre que, em razão da etapa atual de execução e das necessidades operacionais da SEMOSP, verificou-se que o objeto requer aquisição direta de materiais estruturais para drenagem, que se enquadram tecnicamente na categoria econômica 4.4.90.30.00 Material de Consumo, conforme classificação contábil da Lei nº 4.320/64 e orientações dos manuais da STN, a alteração não altera a natureza do objeto, apenas reclassifica o elemento de despesa, garantindo correta execução orçamentária e financeira

A criação da ficha orçamentária viabiliza o registro contábil e orçamentário adequado das despesas, promovendo a transparência, o controle e a conformidade legal dos atos administrativos, contribuindo diretamente para o cumprimento do planejamento institucional estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 082/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 082/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação**, pela necessidade de alteração do Elemento de Despesa inicialmente criado para execução da política pública em atendimento a Secretaria Municipal de obras- SEMOSP. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito